TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Carolina Helena Sartori Gottardi Tabeliã
GARÇA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro: 329
Folhas: 257/260

Escritura Pública de **DESAPROPRIAÇÃO** que fazem de um lado, como Outorgantes: **MARCELO SARTORI** e sua esposa **MARIA THEREZA RICCI SARTORI** e, de outro lado, como Outorgada: **MUNICÍPIO DE GARÇA**, como adiante se declaram.
Valor: R$ 1.200.000,00.
Valor Venal: R$ 1.696.721,28

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos DEZESSEIS (16) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca de Garça, do Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos, em diligência na Praça Hilmar Machado de Oliveira, n° 102, perante mim Tabeliã que esta escreve e subscreve, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como Outorgantes: **MARCELO SARTORI**, brasileiro, filho de Alberto Sartori e de Alzira Peron Sartori, nascido aos 02/06/1962, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.° 9.254.167 SSP/SP, inscrito no CPF n.° 061.757.778-16 e sua esposa **MARIA THEREZA RICCI SARTORI**, brasileira, filha de Arlindo Ricci e de Yonne Dias de Toledo Ricci, nascida aos 26/03/1963, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG n.° 1.085.284 SJI/MT, inscrita no CPF n.° 056.512.248-74, casados no regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme casamento lavrado aos 27/03/1993, no Livro: B-093, Folhas: 250, Termo: 10.515 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1° Subdistrito de Piracicaba - SP, e certidão expedida aos 27/03/1993, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1° Subdistrito de Piracicaba - SP, residentes e domiciliados nesta cidade de Garça – SP, na Rua: 13 de Maio, n.° 60, Bairro: Williams, CEP: 17402-020. E, de outro lado, como outorgada: **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Garça - SP, na Praça: Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, inscrita no CNPJ sob nº 44.518.371/0001-35, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.262.977 SSP/SP, inscrito no CPF nº 061.759.778-23, residente e domiciliado na cidade de Garça - SP, na Rua: Fausto Floriano de Toledo, nº 774, Bairro: Williams, CEP: 17402-010 e o Procurador **DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 25.343.709-X, inscrito no CPF n° 218.088.548-29, e na OAB/SP n° 313.948, residente e domiciliado na cidade de Garça - SP, na Rua Anegelo Rossato, n.° 407, Bairro: Jardim João Serapião, CEP: 17402-380. Pessoas reconhecidas por mim, através dos documentos acima mencionados, do que DOU FÉ. E pelos outorgantes me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **"SITIO SÃO BENEDITO, localizado no Bairro Ribeirão da Garça, deste Município, tendo por via de acesso a Avenida da Saudade, com a área de 15,62,8776 hectares, contendo duas casas de residência, de tábuas, cobertas de telhas, dentro do seguinte roteiro:- "começa num ponto localizado a 55,00 metros do alinhamento do muro frontal do Cemitério Santa Faustina; - daí segue pelo alinhamento deste muro frontal na extensão de 400,00 metros, com rumo de N.66°52'W., confrontando com Balafrê Ribeiro de Andrade; - daí segue na extensão de 459,20 metros, com rumo de S.15°36'W., confrontando com Balafrê Ribeiro de Andrade Luiz Gonzaga Nogueira Miranda; - daí segue na extensão de 45,40 metros com rumo de S.08°18'W., confrontando com Luiz Gonzaga Nogueira Miranda; - daí segue na extensão de 362,80 metros com rumo de 87°46'E, confrontando com Luiz Cirillo; - daí segue na extensão de 347,80 metros com rumo de S.22°50'W, confrontando com a área desapropriada pela prefeitura do Município de Garça, até atingir o ponto inicial."** Referido

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Barão do Rio Branco, nº 257 - Centro
Garça - SP - CEP: 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471-0309
www.cartoriogarca.com.br e-mail: tabelionatogarca@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Carolina Helena Sartori Gottardi
Tabeliã
GARÇA-SP

imóvel foi adquirido conforme **R.26** da **matrícula n.º 1.527** do Registro de Imóveis de Garça-SP. O imóvel acha-se cadastrado: **a)** no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob n.º 621.056.002.810-1, constando do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR – 15,6000 ha. de área total; não consta. módulo rural; 0,00 nº módulos rurais; 14,0000 ha. módulo fiscal; 1,1100 nº módulos fiscais; 2,00 ha. fração mínima de parcelamento – Denominação do Imóvel Rural: Sítio São Benedito – Classificação Fundiária: Pequena – Indicação para Localização do Imóvel Rural: A Direita do Cemitério Municipal – Município Sede do Imóvel Rural: Garça – UF: SP; e **b)** na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em maior área sob (**NIRF**) n.º 2.779.456-3, com seu valor total declarado no ITR - exercício 2021 em R$ 1.696.721,28, conforme DIAT – Documento de Informação e Apuração do Imposto Territorial Rural. Isto posto, declaram que estando os outorgantes concordados com a outorgada **MUNICÍPIO DE GARÇA**, na presente desapropriação, pela presente escritura e na melhor forma de direito a tornam efetiva mediante as seguintes cláusulas e condições: **1)** que o imóvel nesta descrito e caracterizado acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais e desta data em diante passa ao domínio e posse da outorgada; **2)** que o imóvel objeto desta desapropriação foi avaliado no valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e será pago através de transferência bancária em nome de Marcelo Sartori junto ao Banco Santander, Agência: 0218, Conta Corrente n.º 01019144-7, através de 30 (trinta) parcelas mensais no valor de 40.000 (quarenta mil reais) cada uma, mais correção, sendo 12 (doze) parcelas pagas no ano de 2022, mais 12 parcelas no ano de 2023 e 6 parcelas no ano de 2024, que serão corrigidas pelo saldo devedor ao final de cada ano pelo índice IPCA/IBGE, de cuja quantia dão plena e total quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir e, desde já, transferem à compradora a posse, jús, domínio, direitos, ações e servidões que sobre referido imóvel exerciam, podendo dele a mesma compradora livremente usar, gozar e dispor, de área parcial à necessidade de expansão imediata do cemitério local, sendo que os vendedores poderão realizar tratos culturais e retirar colheitas da área remanescente até a efetiva quitação da propriedade, bem como utilizar a estrutura de casa e barracão existente até quitação integral da desapropriação, prometendo os vendedores fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito. Pelos outorgantes vendedores me foi dito sob as penas da Lei que não possuem empregados no imóvel objeto desta venda, nem comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, deixando de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em cumprimento ao disposto na Lei 8.212 de 24.7.91 (LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL) e parágrafo único do art. 249 da IN/INSS/DC nº 071 de 10/05/2002, na nova redação dada pela IN/INSS/DC nº 080 de 27/08/2002, declaração essa de inteiro conhecimento da compradora. Emitida DOI-Declaração sobre Operação Imobiliária. Foi-me exibida pelos vendedores a certidão do inteiro teor da matrícula n.º 1.527 livre de ônus reais, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel aqui objetivado, expedida pelo Registro de Imóveis de Garça e arquivada nestas Notas, em pasta própria n.º 050, sob n.º de ordem 082 (exigência legal do art. 1º, inciso IV do Decreto 93.240/86); o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, devidamente quitado; e, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle: 20BB.7493.28E7.EBF3, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 28/07/2022, válida até 24/01/2023, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na pasta própria n.º 005, sob n.º de ordem 122, Declaram os vendedores sob responsabilidade civil e penal que sobre o imóvel objeto desta doação não existem ações fundadas em direito real e pessoal reipersecutórias ou outras ações que possam afetá-los, nem tampouco outros ônus reais incidentes sobre a mesma (parág. 3º art. 1º do Dec. 93.240/86). Foram apresentadas as seguintes certidões em nome dos doadores: **a)** Certidão

TABELIONATO DE NOTAS E P... Carolina Helena Sartori Gottardi Tabeliã GARÇA-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estadual de Distribuições de Ações Cíveis, Família e Sucessões, Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis, sob n.º 9054062, emitida aos 25/07/2022 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme códigos de controle n.ºs F093.7417.EF1D.2697 e BE4B.3ª49.6EBF.1259, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/07/2022, válidas até 21/01/2023; **c)** Certidão de Débitos Tributáveis não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob n.ºs 22070456554-22 e 22070456560, emitidas aos 25/07/2022, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo; **d)** Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, sob n.ºs2022.0004852127 e 2022.0004852195, expedidas em 25/07/2022 pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; e **e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob n.ºs 23524693/2022 e 23524946/2022, expedidas aos 25/07/2022, válidas até 21/01/2023, atendendo ao determinado pelo item 42, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade em nome dos outorgantes, com resultados negativos, conforme Códigos Hash 8f9d.dda6.153a.60cc.ed6c.129c.2a69.b095.2206.d27a e d141.25e7.3275.513f.0f24.a1ec.cf61.b379.74f5.e3bf emitidos em 16/08/2022. Emitida DOI- Declaração sobre Operação Imobiliária (IN/SRF/324/03). A presente desapropriação foi realizada com base nos seguintes DECRETOS: **"DECRETO N.º 9.467/2022: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE AREA NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.** O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei orgânica do Município, de 05 de abril de 1990. Considerando, o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração; Considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a qual considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios; Considerando, que o imóvel declarado de utilidade pública tem por finalidade a ampliação do cemitério municipal, **D E C R E T A: Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada: Roteiro: **"Começa num ponto localizado a 55,00 metros do alinhamento do muro frontal so Cemitério Santa Faustina; daí segue pelo alinhamento deste muro frontal na extensão de 400,00 metros com rumo de nº66°52'W. confrontando com Balafrê Ribeiro de Andrade; daí segue na extensão de 459,20 metros, com rumo de S.08°18'W, confrontando com Luiz Gonzaga Nogueira Miranda; daí segue na extensão de 362,80 metros com rumo de nº 87°46'E, confrontando com Luiz Cirillo; daí segue na extensão de 347,80 metros com rumo de s.22°50'W, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura do Municipio de Garça até atingir o ponto inicial".Art. 2º** A desapropriação da área constante do artigo 1° deste Decreto, objetiva atender ao interesse público, consistente na ampliação do cemitério municipal. **Art. 3º** Fica autorizado à Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, adotar as medidas cabíveis à aquisição amigável da área ou, caso contrário, proceder judicialmente ao processo expropriatório. **Art. 4º** O imóvel acima indicado, após os trâmites legais, incorporará ao patrimônio do Município, na forma da lei. **Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Garça, 14 de Janeiro de 2022. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Carolina Helena Sartori Gottardi
Tabeliã
GARÇA-SP

MESQUITA DE ARAUJO, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO. Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. PJ. BIANCA CAMPOS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS. " Requerem as partes e desde já, autorizam todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias junto ao Registro de Imóveis de Garça-SP. Pela outorgada PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, através de seu representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, dando-se por imitida na posse, domínio, direitos, jus, ações que ora lhe são outorgadas, aceitando a desapropriação ora feita. A presente reversão não incide ITCMD ou ITBI, nos termos da legislação vigente. A pedido das partes lavrei esta escritura que feita e sendo-lhes lida em voz alta e bem clara, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam. Do que DOU FÉ. Eu, (a) Carolina Helena Sartori Gottardi, Tabeliã, a escrevi, conferi, subscrevi e assino em público e raso. (a) MARCELO SARTORI. (a) MARIA THEREZA RICCI SARTORI. (a) MUNICÍPIO DE GARÇA representada por JOÃO CARLOS DOS SANTOS. (a) MUNICÍPIO DE GARÇA representada por DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO. (a) CAROLINA HELENA SARTORI GOTTARDI - TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO. TRASLADADA EM ATO SUCESSIVO. Era o que continha a presente escritura. Eu, _____, Márcia Regina Salgueiro Sartori, Escrevente Substituta, a escrevi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho () da Verdade.

MÁRCIA REGINA SALGUEIRO SARTORI
ESCREVENTE SUBSTITUTA DE NOTAS E PROTESTO

Emolumentos: À Tabeliã...R$ 3.658,83, Estado...R$ 0,00, Sec. Fazenda...R$ 0,00, Imp. Município...R$ 182,94, Min. Público...R$ 0,00, Reg. Civil...R$ 0,00, Trib. Just...R$ 0,00, Sta. Casa...R$ 36,59, **Total...R$ 3.878,36.**

Márcia Regina Salgueiro Sartori
Escrevente Substituta de Notas e Protesto de Garça - SP

SELO DIGITAL:

1248181IS0000000015325225

Márcia Regina Salgueiro Sartori
Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protesto
de Garça-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 01 GARÇA SP

MATRÍCULA 1.527 | **FOLHA** 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA S. P.
LIVRO N. 2 **REGISTRO GERAL**

IMOVEL:-Um imovel rural denominado SITIO SÃO BENEDITO,situado na Fazenda Ribeirão da garça, deste municipio e comarca de Garça, localizado -- nas proximidades do Cemiterio Municipal desta cidade, com a area de -- 17,25 ha.de terreas, contendo atualmente como benfeitorias duas casad - de residencia, confro,digo construidas de tabuas, coberta de telhas, -- sendo que as demais benfeitorias constantes da transcrição, foram de -- mólidas e os 8.000 pés de café foram queimados pela geada, cujo imovel- acha-se dentro das seguintes divisas e confrontações:-COMEÇAM no marco- cravado na margem da estrada para o cemiterio, com o rumo SE 72º0' na- extensão de 444 metros dividindo com o Dr. Labieno da Costa Machado -- daí seguem com o rumo SO 83º30' na extensão de 412 metros, dividindo -- com o mesmo Labieno da Costa Machado, daí seguem rumo NE 2º45' na exten são de 45,40 metros daí seguem com o rumo NE 10º na extensão de 457,60- metros até o ponto de partida, dividindo com Irmãos Frabetti ou suces-- sores desses confrontantes, cadrastado no INCRA sob numero 621 056 002- 810:-PROPRIETARIO:-Candida Teixeira Cintra, viuva, do lar CIC nº 334 -- 669 638/34,residente e domiciliada neste municipio;Noemia Teixeira de-- Oliveira, do lar e seu marido Abilio Alves que tambem assina Abilio Al- ves de Oliveira, mecanico RG nº 10888309,CIC nº 428 564 698/87, residen tes e domiciliados na Capital; Herminia Teixeira Quinquinato, do lar -- RG nº 10874173 e seu marido Hildebrando Quinquinato,do comercio, RG nº- 7288418 CIC nº 824995358/49;Alvino Teixeira Cintra, trabalhador rural-- e sua mulher dona Rita Fernandes Cintra, do lar,CIC nº 334 699 638/34-- Izabel Teixeira Cintra do lar e seu marido Anizio Crisostomo Santiago - do comercio, CIC nº 824 898 078/20; Armando Teixeira Cintra do comercio RG nº 3.942 628 e sua mulher Maria Antonia Teixeira Cintra, do lar, CIC nº 191 437 968/34;Esmalta Teixeira Cintra, que tambem assina Esmartha - Teixeira Cintra ,digo Esmartha Cintra Luporini e seu marido restes -- Luporini, do comercio, residentes e domiciliados nesta cidade :-:TITULO AQUISITIVO:- transcrito sob numero 9.274 deste registro.Garça 22 de -- outubro de 1976.A escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha)AL.

R-1.M. 1.527 -Garça 22 de outubro de1976:-TRANSMITENTE:-Candida -- Teixeira Cintra, viuva do lar, CIC nº 334 669 638/34, filha de João Tei xeira Cintra e Umbelina Teixeira Cintra, residentes e domiciliada nesta cidade;Noemia Teixeira de Oliveira, do lar RG nº 8.74309 e seu marido - Abilio Alves que tambem assina Abilio Alves de Oliveira, mecanico,RG nº 10888309, CIC nº 428564698/87, residentes e domiciliados na capital do- Estado;Herminia Teixeira Quinquinato, do lar RG nº 10874173 e sua mulhe digo e seu marido Hildebrando Quinquinato do comercio RG nº 7288418,CIC

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 152420
11970-1-145001-155000-0422

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MATRÍCULA 1.527 | FOLHA 01 VERSO

824 995 358/49:-Alvino Teixeira Cintra, trabalhador Rural, filho de Debe dito Teixeira Cintra e de Candida Teixeira Cintra e sua mulher dona Rita Fernandes Cintra, do lar filha de Joaquim Fernandes e de Luzia Maria de- Jesus CIC nº 334 699 638/34; Izabel Teixeira Cintra do lar filha de --- Benedito Teixeira Cintra e de Candida Teixeira Cintra e seu marido Anizio Crisostomo Santiago, do comercio, filho de Anizio Crisostomo Santiago e de Cecilia Jefersos Davis, CIC nº 824 898 078/20; Armando Teixeira Cintra, do comercio RG nº 3.942 628 e sua mulher dona Maria Antonia Teixeira Cintra,do lar, filha de José Antonio e de Joananda Conceição CIC n 191 437 968/34;Esmalta Teixeira Cintra que tambem assina Esmartha Cintra Luporini, do lar, filha de Benedito Teixeira Cintra e Candida Teixeira - Cintra e seu marido Orestes Luporini, do comercio, filho de Fernando Luporini e de Antonia Scavaça, todos, brasileiros,residentes e domiciliados neste municipio:-ADQUIRENTE:- Shiguemi Hirano, brasileiro, agricultor RG nº 5.400 492 e CIC nº 157 597 648/20, casado no regime de comunhão de be digo bens com Shigueko Hirano, residente e domiciliados neste municipio- TITULO:- venda e compra:-FORMA DO TITULO:- escritura de 30 de setembro - de 1976, lavrada as fls 126 do liveo 69 do Cartorio do 2º Oficio local - VALOR:- Cr$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros).A escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial ---- (Renato Virgilio de Barros Rocha)AL.

R-2.M-1.527:-Garça 17 de dezembro de 1976:-DEVEDOR:-Shiguemi Hirano CIC nº 157 597 848 e sua mulher dona Shigueko Hirano, brasileiros,casados - em regime de comunhão de bens,residents e domiciliados neste municipos e comarca de Garça:-CREDOR:-Banco do Brasil S/A,agencia local CGC nº - 000000000/0290:-TITULO:-hipoteca :-FORMA DO TITULO:- cedularural hipote caria nº EAI 76/2090, datada de Garça aos 14 de dezembro de 1976:-VALOR Cr$ 96.161,00 e mais os juros de 15% a.a. e demais encargos, vencivel em- 20 de outubro de 1983.A escrevente autorizada (Lucia Maria Ca brina de Achiles). O Oficial Substº (Alaor Car- bonieri)AL.

R-3.M-1.527:-Garça 20 de maio de 1977:-DEVEDOR:-Shiguemi Hirano 157 597- 848 e sua mulher dona Shigueko Hirano,brasileiros,casados em comunhão de bens,residentes e domiciliados neste municipio:-CREDOR:- Banco do Brasil- S/A,agencia local CGC nº 00000000/0290:-TITULO:- hipoteca:-FORMA DO TITU LO:- cedula rural hipotecaria nº EAI 77/00453-7,datada de Garça aos 19 - de maio de 1977:-VALOR:-Cr$ 69.972,00 e mais os juros de 7% a.a. e demais- encargos,vencivel em 20 de outubro de 1983.A escrevente habilitada :-:-: (Maria Cecilia Rodrigues de Oliveira). O Oficial :-:- (Renato Virgilio de Barros Rocha)AL.

(continua na folha 02)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 02 GARÇA-SP

REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA - S. P.
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
1.527	02

Av.4-M-1.527. Garça, 30 de dezembro de 1.977. Fica cancelada o registro n.3, em virtude de quitação dada pelo credor aos devedores, conf. documento particular datado de Garça, aos 29/12/77. A Escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substº - (Alaor Carbonieri).-

R.5-M-1.527. Garça, 1º de março de 1.979.DEVEDOR Shiguemi Hirano CPF n. 157 597 848-20 e sua mulher dona Shigueko Hirano, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, agricultores, residentes nesta cidade.CREDOR: Banco do Brasil S/A, agencia local, CGC n. 00 000 000/0290-92.TITULO: Hipoteca.FORMA DO TITULO: Cedula Rural Hipotecária n. EAI 79/00311-5, datada de Garça aos 23 de fevereiro de 1.979.VALOR: CR$27.648,00- mais os juros de 7% a.a. e demais encargos, e a parte pignoraticia devidamente registrada sob n. 3.534, às Fls. 01 do livro 3-Auxiliar.FORMA DO TITULO, digo FORMA DE PAGAMENTO. vencível em 20 de outubro de 1.985. A- escrevente habilitada (Maria Cecilia Rodrigues de Oliveira).O Oricial Substituto (Alaor Carbonieri).-

Deste: CR$138,42.

R.6-M-1.527. Garça, 1º de março de 1.979.DEVEDOR: Shiguemi Hirano CPF n. 157 597 848-20 e sua mulher dona Shigueko Hirano, brasileiros, casados em regime de comunhão de bens, agricultores, residentes e domiciliados- nesta cidade.CREDOR: Banco do Brasil S/A, ag. local CGC n. 00 000 000/0290-92.TITULO: Hipoteca.FORMA DO TITULO: cedula rural Hipotecaria n. = EAI79/00310-7, datada de Garça aos 23 de fevereiro de 1.979, a pignoraticia devidamente registrada sob n. 3.525, às Fls. 01 do livro 3-RA. VALOR CR$11.994,00 mais os juros de 7% a.a. e demais encargos.FORMA DE PAGAMENTO: vencível em 20/10/1.985. A Escrevente autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).-

Deste: CR$59,97.

Av.7-M-1.527. Garça, 30 de abril de 1.979. Consoante aditivo passado - nesta cidade aos 27 de abril de 1.979 as partes de um lado o Banco do- Brasil S/A, ag. local, na qualidade de credor e de outro lado Shiguemi- Hirano e outra, na qualidade de devedores, resolveram de comum acordo p prorrogar o vebcimento da cedula registrada sob n. 2 da matricula supra para o dia 20/10/1.985. A Escrevente habilitada (Fumico Kashimura).O Oficial Substituto (Alaor Carbonieri).
Deste: CR$28,76.-

R.8-M.1.527-Garça,21 de Novembro de 1.979.DEVEDOR:- Shiguemi Hirano-CPF nº 157 597 848/20 e sua mulher dona Shigueko Hirano,brasileiros,casados, =

(continua no verso)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 15242
11970-1-145001-155000-0422

MATRÍCULA 1.527 | FOLHA 02 VERSO

agricultores,residentes e domiciliados nesta cidade.CREDOR:- Banco do = Brasil S/A,agencia local CGC nº 00 000 000/0290-92.TITULO:-Hipoteca.FORMA DO TITULO:- Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº EAI 79/00985-7 datada de Garça aos 21 de Novembro de 1.979.VALOR:- Cr$ 54.000,00,mais os juros de 21% a.a. e demais encargos. FORMA DE PAGAMENTO:- vencível em 20 de outubro de 1.982.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Deste Cr$ 270,00

Av.9-M-1.527-Garça, 04 de fevereiro de 1.980.Consoante aditivo passado nesta cidade aos 31 de Janeiro de 1.980, as partes contratantes de um lado o Banco do Brasil S/A,ag.local, na qualidade de credor e de outro lado Shiguemi Hirano e sua mulher, na qualidade de devedores, resolveram de comum acordo alterar,a cedula registrada sob numero 5/1527, elevando o seu credito para Cr$ 69.217,38, e prorrogação de vencimento para 20 de Outubro de 1.986; em consequencia fica elevado o esquema de pagamento na seguinte forma:-Em 20/10/84- Cr$ 13.843,48; em 20/10/85- Cr$ 20.765,21; em 20/10/86- Cr$ 34.608,69. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial- (Renato Virgilio de Barros Rocha).
deste- Cr$ 34,60

Av.10-M-1.527-Garça, 04 de fevereiro de 1.980.Consoante aditivo passado nesta cidade aos 31 de Janeiro de 1.980, as partes contratantes de um lado o Banco do Brasil S/A,ag.local, na qualidade de credor e de outro lado Shiguemi Hirano e sua mulher, na qualidade de devedores, resolveram de comum acordo elevar o credito da cedula registrada sob numero 6/1527- para Cr$ 29.985,00, prorrogando o seu vencimento para 20/10/86, dando em- reforço da garantia a Hipoteca registrada sob numero 5/1.758 neste CRI - e em consequencia da elevação do credito e prorrogação do prazo, os contratantes alteram o esquema de pagamento na seguinte forma:-Em 20/10/84- Cr$ 5.997,00; Em 20/10/85- Cr$ 8.995,50 e em 20/10/85- Cr$ 14.992,50. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia)O Oficial- (Renato Virgilio de Barros Rocha).
deste- Cr$ 14,99

Av.11-M-1.527-Garça, 04 de fevereiro de 1.980.Consoante aditivo passado nesta cidade aos 31 de Janeiro de 1.980, as partes contratantes de um lado o Banco do Brasil S/A,ag.local, na qualidade de credor e de outro lado Shiguemi Hirano e sua mulher, na qualidade de devedores, resolveram de comum acordo elevar o credito da cedula registrada sob numero 2/1.527

(continua na folha 03)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 03 GARÇA-SP

MATRÍCULA 1.527 | FOLHA 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA-SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

para Cr$ 112.804,34, prorrogando o seu vencimento para 20 de Outubro de 1.986, e em consequencia foi alterado o esquema de pagamento na seguinte forma:-Em 20/10/81- Cr$ 8.869,80; em 20/10/82- Cr$ 13.334,70; em 20/10/83- Cr$ 22.224,50; em 20/10/84- Cr$ 13.671,07; em 20/10/85- Cr$ 20.506,60; em 20/10/86- Cr$ 34.177,67. A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heradia) O Oficial- (Renato - Virgilio de Barros Rocha).
deste- Cr$ 49,05

Av. 12 - M. 1.527 - Garça, 11 de novembro de 1980. **DESAPROPRIAÇÃO.** Procede-se esta averbação, a vista da escritura de 24 de outubro de 1980, lavrada às fls. 40, do livro 144, do 1º Cartório de Notas e Oficio de Jusça local, onde a Prefeitura do Municipio de Garça, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob n. 44518371/0001-35, sediada nesta cidade de Garça, desapropriou para fins de utilidade pública, em face do Decreto Municipal nº 2.630/80, parte do imóvel desta matrícula, mediante o pagamento da indenização no valor de Cr$881.017,20, a Shiguemi Hirano e sua mulher Shigueko Kuninari Hirano ou Shigueko Hirano, qualificados anteriormente, parte essa destinada à ampliação do Cemitério Municipal Santa Faustina, desta cidade de Garça, com a área de 16.212,24 metros quadrados, descrita e caracterizada na MATRICULA Nº 5.666 . Em decorrência do aludido ato, o sr. Shiguemi Hirano e sua mulher Shigueko Kuninari Hirano ou Shigueko Hirano, ficam ainda com uma parte disponível e remanescente, com a mesma denominação de SITIO SÃO BENEDITO, localizada no Bairro Ribeirão da Garça, deste Municipio, tendo por via de acesso a Avenida da Saudade, com a área de 15,62,8776 hectares, contendo duas casas de residência, de tábuas, cobertas de telhas, dentro do seguinte roteiro:- "começa num ponto localizado a 55,00 metros do alinhamento do muro frontal do Cemitério Santa Faustina; - daí segue pelo alinhamento deste muro frontal na extensão de 400,00 metros, com rumo de N.66º52' W., confrontando com Balafrê Ribeiro de Andrade; - daí segue na extensão de 459,20 metros, com rumo de S.15º36' W., confrontando com Balafrê Ribeiro de Andrade e Luiz Gonzaga Nogueira Miranda; - daí segue na extensão de 45,40 metros com rumo de S.08º 18' W., confrontando com Luiz Gonzaga Nogueira Miranda; - daí segue na extensão de 362,80 metros com rumo de N 87º 46' E, confrontando com Luiz Cirillo; - daí segue na extensão de = 347,80 metros com rumo de S.22º 50' W, confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura do Municipio de Garça, até atingir o ponto inicial". A escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial Substituto (Valdor Carbonieri).

Oficial 150,00
Estado Isento de custas, na forma do § 1º, do D.L.203/70
Carteira Idem

(continu no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Garça - SP
11970-1-AA 152422
11970-1-145001-155000-0422 11970-1
T. & O. S/A - Ord. 884/78
FSC MISTO Papel
'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MATRÍCULA 1.527 | FOLHA 03 VERSO

Av.13-M-1.527-Garça, 19 de dezembro de 1.980. Por aditivo passado nesta - cidade aos 17/12/80, as partes contratantes de um lado o Banco do Brasil-S/A,ag.local, na qualidade de credor e de outro lado Shiguemi Hirano e - sua mulher, na qualidade de devedores, resolveram de comum acordo retifi- car a cedula registrado sob numero 5 nesta Matricula no seguinte:- Em vista de desapropriação de parte da área financiada, fica o credito aberto - reduzido a Cr$ 93.345.46, obrigando o financiados a devolverem ao financia- dor a quantia de Cr$ 19.458,88, correspondente a redução ora ajustada, - reconstituindo a Hipoteca, com vista a atualizar a área do imovel hipote- cado em 15,62,8776 ha, descrita na averbação 02 desta Matricula. A escreven- te habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Ofi - cial Substituto- (Alaor Carbonieri). deste- Cr$ 48,08. -

Av.14-M-1.527-Garça, 19 de dezembro de 1.980. Por aditivo passado nesta - cidade aos 17/12/80, as partes contratantes de um lado o Banco do Brasil-S/A,ag.local, na qualidade de credor, e de outro lado Shiguemi Hirano e s. mulher, na qualidade de devedores, resolveram de comum acordo retificar a cédula registrada sob numero 5 nesta Matricula no seguinte:- Em vista de- desapropriação de parte da área financiada, fica o crédito aberto reduzi- do a Cr$ 66.468,48, obrigando-os financiados a devolverem ao financiador - a quantia de Cr$ 2.748,90, correspondente a redução ora ajustada, reconsti tuindo a Hipoteca, com vista a atualizar a área do imovel Hipotecado em - 15,62,8776 ha, descrita na averbação 02 nesta Matricula. A escrevente ha- bilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial Subs- tituto- (Alaor Carbonieri). deste- Cr$ 13,92.

R-.15-M- 1.527-Garça, 12 de dezembro de 1.984. DEVEDORES- Shiguemi Hira- no-CIC n. 157.597.848/20 e sua mulher Shigueko Hirano, brasileiros,casados agricultores,residentes e domiciliados nesta cidade.CREDOR-Banco do Bra - sil S/A,ag.local, com o CGC n.00.000.000/0290-92. TITULO-Hipoteca.FORMA - DO TITULO-Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n.EAI 84/00910-1,data - da de Garça aos 06 de dezembro de 1.984,sendo a parte Pignoraticia devi - damente registrada sob numero 6.950 neste CRI. VALOR-Cr$ 9.800.000,mais a correção monetaria equivalente a 100% da variação mensal da ORTNs,mais os juros de 3% a.a. FORMA DE PAGAMENTO-Vencivel em 30 de Novembro de 1.985.- OBJETO DA GARANTIA-Em Hipoteca cedular de quarto grau o imovel desta ma - tricula.A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Here- dia) O Oficial Substituto- (Alaor Carbonieri). deste- Cr$ 22.000

CONTINUA NA FICHA 04

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS Fls. 04 GARÇA-SP

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA 1.527 | FICHA 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA (SP)

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.16-M.1.527-Garça, 04 de novembro de 1.985.Por instrumento particular- passado nesta cidade aos 14 de outubro de 1.982,o Banco do Brasil S/A,- agência local autorizou o cancelamento do registro nº 08,decorrente de- contrato firmado com o Sr. Shiguemi Hirano e sua mulher dona Shigueko - Hirano,qualificados anteriormente.A Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial Substituto (Alacr Carbonieri).

Deste - Cr$ 27.

Av.17-M- 1.527-Garça, 23 de abril de 1.986.Por aditivo de rè digo por - instrumento particular de 25 de Outubro de 1.985, o Banco do Brasil S/A- declarou haver recebido de Shiguemi Hirano e sua mulher Shigueko Horano- qualificados anteriormente, a quantia da divida constante do registro .- 02,ficando o mesmo baixado: A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial- (Renato Virgilio de Barros Rocha).
deste- Cr$ 6.95

Av.18-M- 1527-Garça, 23 de abril de 1.986.Por instrumento particular da tado de 17/10/85, o Banco do Brasil S/A,declarou haver recebido de Shi - guemi Hirano e sua mulher Shigueko Hirano, qualificados anteriormente, a quantia da divida constante do registrp 05,ficando o mesmo baixado. A es crevente habilitada- (Fumico Kashimura Heredia) O Oficial- (Renato Virgilio de Barros Rocha).
deste- Cz$ 6.95.

Av.19-M- 1527-Garça, 23 de abril de 1.986.Por instrumento particular da- tado de 17 de Outubro de 1.985, o Banco do Brasil S/A,declarou haver re- cebido de Shiguwmi Hirano e sua mulher Shigueko Hirano,qualificados ante riormente, a quantia da divida constante do registro 06,ficando o mesmo- baixado.A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura - Heredia) O Oficial- (Renato Virgilio de Barros Rocha)
deste- CZ$ 6195

Av.20-M- 1527- Garça, 23 de abril de 1.986. Por instrumento particular- datado de 05/12/85, o Banco do Brasil S/A,declarou haver recebido de - Shiguemi Hirano e sua mulher Shigueko Hirano,qualificados anteriormente- a quantia da divida constante do registro 15,ficando em consequência - baixado.A escrevente habilitada- (Fumico Kashimura - Heredia) O Oficial- (Renato Virgilio de Barros Rocha).
deste- CZ$ 6.95

CONTINUA NO VERSO

Ord. 654 Garça

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1-145001-155000-0422 11970-1-AA 15423

FSC MISTO Papel FSC 100%

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MATRÍCULA 1.527 | FICHA 04 VERSO

R.21-M.1.527-Março,29 de Janeiro de 1.990.TRANSMITENTES:- Shiguemi Hirano e sua mulher dona Shigueko Kuminari Hirano,qualificados anteriormente. - ADQUIRENTES:- Yasuo Hara-RG. nº 6.012 542-SSP_SP e CIC nº 154 306 008-06, brasileiro,agricultor,casado no regime da comunhão de bens com Fujie Hara RG. nº 6.793 981-SSP-SP ,brasileira,antes do advento da lei 6.515/77 ,residente à Rua Hermano Ribeiro da Silva nº 114 ,Hardim Eurina,em Campinas. TITULO:- compra e venda.FORMA DO TITULO:- Escritura de 24 de Janeiro de - 1.990,lavrada as fls. 141 do livro 187,pelo 1º Cartório de Notas desta cidade de Garça.VALOR:- NCZ$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos).A - Escrevente Autorizada (Lucia Maria Cabrini de Achiles).O Oficial (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ$ 5.443,00
Estado NCZ$ 1.469,61
Carteira NCZ$ 1.088,60
Total NCZ$ 8.001,21
Guia nº 20/90

Av. 22 - M. 1.527 - Garça, 04 de maio de 1993 - Conforme certidão de óbito n.25.695 - fls. 83v. livro C-119 Livro de Óbitos do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas - 2º Subdistrito - Santa Cruz, verifica-se que o proprietário YASUO HARA teve seu óbito ocorrido em 07 de maio de 1990. O Oficial Maior (Alaor Carbonieri). O Oficial (Paulo Antoni Inácio da Silva).
Oficial 36.630,00
Estado 9.890,10
Carteira 7.326,00 Guia 82/93.

R. 23 - M. 1.527 - Garça, 04 de maio de 1993 - TRANSMITENTE:- Espólio de Yashu Hara, falecido em 7.5.90, no estado civil de casado com Fujie Hara, no regime da comunhão universal de bens. - ADQUIRENTES: -(viuva-meeira) - Fujie Hara - RG.6.793.981-SSP/SP - CIC 120.748.138-64, do lar, viuva; - (herdeiros-filhos) - a) Lauriad Yutaka Hara - RG. número 10.503.827 - CIC 847.604.438-00, cirurgião dentista, casado no regime da comunhão parcial de bens e na vigência da Lei 6.515/77, com Sandra Tomie Kaigawa Hara, dentista, RG.10.971.875-SSP/SP(CONTINUA NA FICHA 05)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CIC - 050.891.958-46; - b) Natalicia Hifumi Hara - RG.14.080.901-SSP/SP CIC 102.383.818-46, sºlteira, estudante; - c) Vicente Satºshi Hara - RG 15.273.839-SSP/SP - CIC 127.104.308-43, sºlteirº, maiºr, dº cºmérciº; - d) Kátia Miyaki Hara - RG.15.554.850-SSP/SP - CIC 137.685.778-21,sºlteira, maiºr, estudante; e) Ivºne Megumi Hara - RG.15.554.851-SSP/SP - CIC 137.993.268-80, sºlteira, maiºr, estudante, tºdºs brasileirºs,residentes e dºmiciliadºs nà cidade de Campinas, à Rua Hermanº Ribeirº da Silva, 114. TITULº: - Partilha. FºRMA Dº TITULº: - Fºrmal de partilha de 09 de marçº de 1993, cºm a assinatura dº Exmº.Sr.Drº. Jºsé Palmaciº Saraiva - MM.Juiz de Direitº da 7ª. Vara Cível de Campinas-SP, extraídº - dºs autºs n.924/90 de arrºlamentº. VALºR: Cr$200.000,00(duzentºs mil - cruzeirºs), cºube a viuva-meeira a metade ideal(50%) nº valºr de C R - $100.000,00; e, aºs herdeirºs-filhºs, a cada um, a parte ideal de 1/10 - (um décimº), nº valºr de Cr$20.000,00. O Oficial Maiºr (Alaºr Carbºnieri). O Oficial (Paulº Antºniº Ignáciº da Silva).

V/venal Cr$72.000.000,00
Oficial 1.215.630,00
Estadº 328.220,10
Carteira 243.126,00 Guia 82/93.

R.24-M.1.527-Garça,28 de abril de 1.994.TRANSMITENTES:- FUJIE HARA;-LAURINDO YUTAKA HARA e sua mulher dona SANDRA TOMIE KAIGAWA HARA;-NATALICIA HIFUMI HARA ; VICENTE SATOSHI HARA; KATIA MIYUKI HARA ; IVONE MEGUMI HARA,antes qualificados.ADQUIRENTES:- 1)-Joel Sartori -RG. nº 6.350 601-SP e CIC nº 015 244 898/59,engenheiro agronomo,casado na comunhão de bens - com Rosa Maria Juliani Sartori,brasileira, do lar,portadora do RG. nº - 7.708 048-SSP-SP-e do CIC nº 015 244 918/37,no regime da comunhão de bens com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.743 neste CRI.- residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Tiradentes nº 444.e,2)Marcelo Sartori-RG. nº 9.254 167-SSP-SP e CIC nº 061 757 778/15,engenheiro agronomo,casado no regime da comunhão parcial de bens com Maria Thereza Ricci Sartori, do lar,RG. nº 12.374 842-SSP-SP e do CIC nº 056 512 248/74,- brasileiros,na vigencia da lei 6.515/77,residente à Rua Para s/nº,em Nobres,Estado do Mato Grosso.TITULO:- compra e venda.FORMA DO TITULO:-

CONTINUA NO VERSO

Ord. 654

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 152424

11970-1-145001-155000-0422

FSC MISTO Papel FSC

MATRÍCULA 1.527 | FICHA 05 VERSO

Escritura de 19 de abril de 1.994,lavrada as fls. 67,do livro 114,do 2º-Cartório de Notas desta cidade de Garça.VALOR:- Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais).Consta ainda do titulo que que os vendedores,deixam de apresentar a CND/INSS,visto que os mesmos não possuem - empregados,não comercializam sua produção no exterior ,nem diretamente no varejo ao consumidor.A escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Oficial- Cr$ 212.814,00-Estado-CR$ 57.459,78-Carteira-CR$ 42.562,80-G.79/94.

Av.25-M.1.527-Garça,28 de abril de 1.994.A Vista da mesma escritura acima mencionada,é feita a presente averbação no interesse de Joel Sartori-e Marcelo Sartori,antes qualificados,a fim de ficar constando que o imóvel desta matricula passa a denominar-se "SITIO J.A.M.A" Escrevente (Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).

Oficial- Cr$ 1.092,00-Estado-CR$ 294,84-Carteira-CR$ 218,40-G.79/94

R.26 - M.1.527 - Garça, 14/09/99. Através de escritura pública de divisão amigável, de 11/12/1.998, das notas do 1º Serviço Notarial desta cidade, livro nº 218, fls. 048, os proprietários JOEL SARTORI, RG. 6.350.601-SSP/SP, CPF. 015.244.898-59, engenheiro agrônomo, e sua mulher ROSA MARIA JULIANI SARTORI, RG. 7.708.048-SSP/SP, CPF. 015.244.918-37, assistente social, casados no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 5.743, neste Registro Imobiliário), ambos brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Estância Pierina; e, MARCELO SARTORI, RG. 9.254.167-SSP/SP, CPF. 061.757.778-16, e sua mulher MARIA THEREZA RICCI SARTORI, RG. 1.085.284-0-SSP/MT, CPF. 056.512.248-74, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, engenheiros agrônomos, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Tiradentes, nº 444, resolveram de comum acordo extinguir o estado de comunhão no presente imóvel, de forma que a MARCELO SARTORI e sua mulher MARIA THEREZA RICCI SARTORI, ficou pertencendo com exclusividade, o IMÓVEL retro, ao qual foi atribuído o valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para efeitos fiscais. (V.T.N.T. - INCRA:- R$180.000,00). Consta ainda do título, declaração deles proprietários (condôminos), sob as penas da Lei, em relação ao imóvel, de que não possuém empregados, não comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não estando equiparados a empresa, ficando dessa forma, desobrigados da apresentação da CND/INSS, bem como da CQ/DRF. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº H0057430, expedida em 05/08/1.999, pela DRF de Marília/SP, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$862,68 - Est. R$151,92 - Ap. R$112,53 (Guia nº 173/99).

R.27 - M.1.527 - Garça, 14/09/99. Através da Cédula Rural Hipotecária nº 0014-GS, emitida nesta praça de Garça/SP, em 23/08/1.999, do valor de R$45.022,29 (Quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e nove

(CONTINUA NA FICHA 06)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

centavos), pagável nesta mesma praça, com os juros à taxa efetiva de 3% ao ano, e demais encargos pactuados, o proprietário MARCELO SARTORI, com a outorga uxória de sua mulher MARIA THEREZA RICCI SARTORI, anteriormente qualificados, deu a CREDORA:- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA (CGC. 48.204.135/0001-03), com sede nesta cidade, à rua Ribeirão da Garça, nº 31, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o IMÓVEL objeto da matrícula retro, para garantia da confissão e assunção de parte da dívida contraída junto a credora, através da Cédula Rural Hipotecária nº 0006-GS, no valor de R$55.214,22, emitida em 04/04/1.997, por Joel Sartori e Marcelo Sartori, que será paga em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30/09/1.999 e a última em 30/09/2.004; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 13.884, no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº H0057430, expedida em 05/08/1.999, pela DRF de Marília/SP, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$27,65 - Est. e Ap. isentos.-

AV.28 - M.1.527 - Garça, 24/09/99. A requerimento do proprietário MARCELO SARTORI, anteriormente qualificado, datado de 23/09/1.999, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, passa a denominar-se "SÍTIO SÃO BENEDITO". A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$2,63 - Est. R$0,71 - Ap. R$0,52 (Guia nº 181/99).

AV.29 - M.1.527 - Garça, 14/08/2.000. Através de Instrumento Particular Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula objeto do R.27 - M.1.527, retro relatado, firmado nesta cidade, em 30/12/1.999, as mesmas partes antes mencionadas, retificaram a cédula ali registrada, a fim de alterar o vencimento das parcelas vencida em 30/09/1.999 e vencíveis em 30/10/2.000, 30/09/2.003 e 30/09/2.004, para 30/09/2.003, 30/09/2.004, 30/09/2.005 e 30/09/2.006, respectivamente, fixando o novo vencimento da cédula para 30/09/2.006. As parcelas objeto de prorrogação, expressas em quantidade de unidades equivalentes em produto, foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano, capitalizados anualmente; o emitente se obriga a efetuar o pagamento de 15% do valor correspondente à parcela que teria vencimento em 2.000 até o dia 30/09/2.000; com os demais itens constantes do título. Foi apresentado o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, seção II, item 48.1); bem como a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº H 085053, expedida em 28/03/2.000, pela DRF de Marília/SP, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. A escrevente autorizada , (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
D. R$6,10 - Est. R$1,95 - Ap. R$1,22 . (Guia nº 152/2.000).

AV.30 - M.1.527 - Garça, 10/11/2.008. Fica definitivamente CANCELADA a hipoteca objeto do R.27 M.1.527, antes relatado, em virtude de autorização expressa da credora, nos termos do Instrumento Particular Aditivo de Re-Ratificação, firmado nesta cidade, em 16/10/2.008, com firmas reconhecidas. A escrevente autorizada, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 111834.
Em. R$26,74 - Est. R$7,60 - Ap. R$5,63 - R.Civil R$1,40 - T.Justiça R$1,40 (Guia nº 213/2.008).

AV.31- M.1.527 - Garça, 26 de Setembro de 2022. A presente averbação é feita a fim de ficar constando que o imóvel encontra-se cadastrado INCRA sob nº 621.056.002.810-1, sob denominação de Sítio São Benedito, com área total de 15,6000 hectares, Classificação Fundiária: Pequena. Data do processamento da última atualização: 19/09/2003. Área certificada: 0,0000. Indicação para localização do imóvel rural: A Direita do Cemitério Municipal. Município sede do imóvel rural: Garça SP. Módulo rural: n/c. Número de módulos rurais 0,00. Módulo fiscal 14,0000. Número de módulos fiscais 1,1100. Fração mínima de

(CONTINUA NO VERSO)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

FSC MISTO Papel FSC C119534

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1-145001-155000-0422

11970-1 - AA 152425

MATRÍCULA 1.527 | FICHA 6 VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

parcelamento de 2,00 hectares. Cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob NIRF 2.779.456-3. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.167, em 21/09/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isento. Selo Digital: 1197013F10A00000171629221.

R.32- M.1.527 - Garça, 26 de Setembro de 2022. Através da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em 16 de Agosto de 2022, pelo Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Letras e Títulos de Garça/SP, livro nº 329, páginas 257/260, os proprietários MARCELO SARTORI e sua esposa MARIA THEREZA RICCI SARTORI, anteriormente qualificados, TRANSMITIRAM À TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, ao MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, o IMÓVEL, pelo preço de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). (V.T.I./SRFB: R$1.696.721,28). Consta do título declaração deles outorgantes desapropriados sob as penas da Lei que não possuem empregados no imóvel, nem comercializam sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, deixando de apresentar a CND do INSS, em cumprimento ao disposto na Lei 8.212 de 24.7.91 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e parágrafo único do art. 249 da IN/INSS/DC nº 071 de 10/05/2002, na nova redação dada pela IN/INSS/DC nº 080 de 27/08/2002. Constando ainda, que o imóvel da matrícula retro, foi declarado de utilidade pública, por força do Decreto Lei nº 9.467/2022, de 14/01/2022. Foi apresentado neste ato o respectivo CCIR (NSCGJ - Cap. XX, subseção IV inciso II, item 59), dispensada a CND do ITR, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 9.393/96. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 158.167, em 21/09/2022.
Em. R$2.681,31 - demais emolumentos isento. Selo Digital:1197013F10A00000171628222K.

AV.33- M.1.527 - Garça, 26 de Outubro de 2022. A requerimento do proprietário MUNICIPIO DE GARÇA, anteriormente qualificado, datado de 07 de Outubro de 2022, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi incorporado ao perímetro urbano deste município de Garça/SP, por força da Lei Complementar nº 022/2016, conforme Certidão expedida em 06/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Garça. O Substituto do Oficial, (Marcelo Carrascossi Sasso). Prot. 158.387, em 14/10/2022.
Em. R$19,98 - demais emolumentos isento. Selo Digital: 1197013F10A00000172824221N.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 12. pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73. da matrícula 1527 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 38,17 Estado : 0,00 Sec. Fazenda : 0,00 Registro Civil : 0,00 Trib. Justiça : 0,00 Ministério Público : 0,00 Imposto Municipal : 0,00 TOTAL : 38,17	
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Leticia Aparecida Parrera Escrevente Autorizada	
Garça, 27 de outubro de 2022		

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
LETICIA APARECIDA PARRERA
Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL

1197013F30A00000172825221J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'